

2024



12 e 13 de Abril



XX Rali da Calheta

12 ABRIL

1ª PEC
21h00

2ª PEC
21h35

VILA "CORAL"

13 ABRIL

3ª PEC
10h50

7ª PEC
15h00

CALHETA

4ª PEC
11h20

8ª PEC
15h30

MALOEIRA

5ª PEC
12h10

9ª PEC
16h20

PAUL DO MAR

6ª PEC
12h45

10ª PEC
16h55

ESTRELA DA CALHETA



ralidacalheta.com



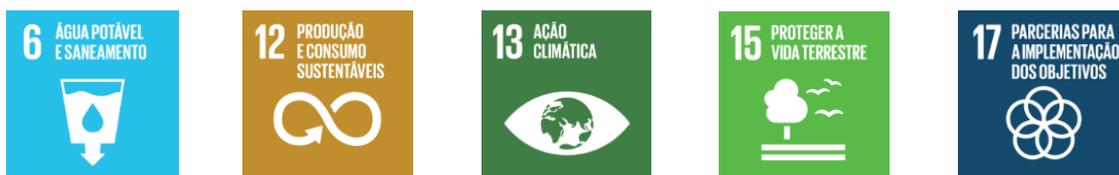
ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Organização	4
3. Mapa de Controlos	6
4. Declaração de Compromisso Ambiental	7
5. Medidas Ambientais propostas	8
5.1 Ruído	8
5.2 Proteção do solo	8
5.3 Gestão de resíduos sólidos urbanos	10
5.4 Implementação de medidas de sensibilização e educação ambiental	10
5.5 Água / Energia	11
5.6 Limpeza do meio ambiente e encaminhamento de resíduos	12
5.7 Medidas de compensação ambiental	13
6. Inventário de equipamento e materiais	14
7. Anexos	15
Anexo I - Mapa de localização	15
Anexo II – Zonas para Medição do Ruído (ZMR)	16
Anexo III – Mensagens de Sensibilização Ambiental	17
Anexo IV – Guia Ambiental para as equipas	19
Anexo V – Código de Sustentabilidade Ambiental	21

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), a “Estratégia Ambiental FIA 2020 – 2030” e o Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK, o **CLUB SPORTS DA MADEIRA**, em conjunto com os seus parceiros e patrocinadores, pretende desenvolver um conjunto de diretrizes e estratégias de forma a mitigar a pegada ecológica associada ao evento desportivo “**XX RALI DA CALHETA**”, implementando boas práticas ambientais nas localidades onde o evento se realiza, assim como na avaliação de potenciais impactos associados às atividades desenvolvidas.

Em termos diretos e indiretos, as referidas estratégias e diretrizes procuram, através da implementação do presente **PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, apresentar impactos positivos em pelo menos 5 dos 17 ODS:



No âmbito do ODS 17, estabeleceram-se parcerias públicas e privadas, de forma a implementar o **Plano de Sustentabilidade Ambiental**.

Por um lado, associou-se a esta iniciativa da equipa ambiental do evento, a empresa **MobiEgar**, a qual oferece um serviço de consultoria ambiental e de recolha e encaminhamento de resíduos perigosos/ contaminados (óleos/ lubrificantes usados; panos ou tecidos absorventes contaminados; filtros de óleo, filtros de ar, embalagens contaminadas com resíduos perigosos, pneus usados, baterias usadas, etc.).

De destacar também o apoio da **Câmara Municipal da Calheta**, na gestão de ecopontos para separação de resíduos sólidos urbanos (plástico/metal, cartão/papel, vidro, resíduos indiferenciados e biorresíduos), assim como da **Junta de Freguesia dos Prazeres**, na cedência do espaço para o Secretariado da prova e zona do Parque de Assistências.

2. ORGANIZAÇÃO

O **Club Sports da Madeira**, organiza em 12 e 13 de abril de 2024, uma manifestação desportiva de automobilismo, de carácter Regional denominada **XX RALI DA CALHETA**.

2.1 Comissão Organizadora

Organizador	Club Sports da Madeira	
Morada	Rua dos Aranhas, 53 – 2º Sala F - 9000-044 FUNCHAL	
Telefones	291 224 688	
Email (geral)	ralidacalheta@csmadeira.com	
Web	www.ralidacalheta.com	
Representado por	José Pedro Fontes	Filipe Sousa
	Lamberto Jardim	Carlos Mendonça
	Pedro Araújo	Paulo Rodrigues

2.2 Quadro Oficial

Informações a partir de 03.04.2024 até ao final do evento	Portal FPAK
	APP SPORTITY (Password: RC2024)

2.3 Secretariado da Prova

Local	Junta de Freguesia dos Prazeres	
Data	Sexta-feira dia 12.04.2024	Sábado dia 13.04.2024
Horário	15:00 – 23:00	09:30 – 20:30
Telefone	291 822 782	
Email	ralidacalheta@csmadeira.com / ralidacalheta.media@sapo.pt	

2.4 Oficiais da Prova (Ambiente)

Delegado Ambiental	Fernando Spínola	DA PT 24/0033
Comissário Ambiental	Juan Santos	CA PT 24/2010

2.5 Parceiros Ambientais

Câmara Municipal da Calheta	Aleixo Abreu	aleixoabreu@cmcalheta.pt
MobiEgar	Berta Rodrigues	info@mobiegar.com

2.6 Equipa Ambiental da prova

Responsável Ambiental	Juan Santos	CA PT 24/2010
Relação com concorrentes	Márcia Santos	CA PT 24/2132
Relação com organização/ parceiros ambientais	Fabiana Ferreira	DP PT24/0468
Gestão de medidas ambientais	Berta Rodrigues	
Resíduos perigosos	Tiago Jardim	

Calheta, 26 de março de 2024

O Responsável Ambiental,

Juan Santos

3. MAPA DE CONTROLOS

1ª ETAPA - 1ª SECÇÃO - SEXTA-FEIRA - 12 de abril de 2024							
Entrada em Pré Parque de Partida das viaturas admitidas-Pavilhão do Arco da Calheta						Das 19:30 às 20:15	
CH	Localização	Km PEC	Dist. Lig.	Dist. Total	Tempo	1ª Viat	Km/h
1A	Partida - PF - Pavilhão do Arco da Calheta - Saída					20:48	
1B	Vila da Calheta		4,38	4,38	00:09	20:57	29,20
1C	PEC 1 - Vila "Coral" 1	2,24			00:03	21:00	
1D	Vila da Calheta		12,44	14,68	00:32	21:32	27,53
1E	PEC 2 - Vila "Coral" 2	2,24			00:03	21:35	
1F	Parque Fechado - Auto Silo do Porto de Recreio - Entrada		11,86	14,10	00:25	22:00	33,84
Totais 1ª Secção		4,48	28,68	33,16	01:12		

1ª ETAPA - 2ª SECÇÃO - SÁBADO - 13 de abril de 2024							
CH	Localização	Km PEC	Dist. Lig.	Dist. Total	Tempo	1ª Viat	Km/h
2A	Parque Fechado - Auto Silo do Porto de Recreio - Saída					09:57	
2B	Pódio		0,30	0,30	00:03	10:00	6,00
2C	Assistência A - Entrada		8,60	8,60	00:15	10:15	34,40
- Assistência A (Mercado Abastecedor dos Prazeres)							
2D	Assistência A - Saída				00:15	10:30	
ZR 1	Reabastecimento Distância para o próximo reabastecimento	33,62	50,99	84,61			
2E	Atouguia		8,61	8,61	00:17	10:47	30,39
2F	PEC 3 - Calheta 1	6,72			00:03	10:50	
2G	Maloeira		8,66	15,38	00:27	11:17	34,18
2H	PEC 4 - Maloeira 1	10,77			00:03	11:20	
2I	Paul do Mar		18,54	29,31	00:47	12:07	37,42
2J	PEC 5 - Paul do Mar 1	6,58			00:03	12:10	
2L	Estrela da Calheta		11,83	18,41	00:32	12:42	34,52
2M	PEC 6 - Estrela da Calheta 1	9,55			00:03	12:45	
2N	Reagrupamento - Entrada		2,93	12,48	00:22	13:07	34,04
- Reagrupamento (Campo de Futebol dos Prazeres)							
2O	Reagrupamento - Saída				01:00	14:07	
2P	Assistência B - Entrada		0,42	0,42	00:03	14:10	8,40
- Assistência B (Mercado Abastecedor dos Prazeres)							
Totais 2ª Secção		33,62	59,89	93,51	04:13		

1ª ETAPA - 3ª SECÇÃO - SÁBADO - 13 de abril de 2024							
CH	Localização	Km PEC	Dist. Lig.	Dist. Total	Tempo	1ª Viat	Km/h
3A	Assistência B - Saída				00:30	14:40	
ZR 2	Reabastecimento Distância até ao final do Rali	33,62	63,64	97,26			
3B	Atouguia		8,61	8,61	00:17	14:57	30,39
3C	PEC 7 - Calheta 2	6,72			00:03	15:00	
3D	Maloeira		8,66	15,38	00:27	15:27	34,18
3E	PEC 8 - Maloeira 2	10,77			00:03	15:30	
3F	Paul do Mar		18,54	29,31	00:47	16:17	37,42
3G	PEC 9 - Paul do Mar 2	6,58			00:03	16:20	
3H	Estrela da Calheta		11,83	18,41	00:32	16:52	34,52
3I	PEC 10 - Estrela da Calheta 2	9,55			00:03	16:55	
3J	Assistência C - Entrada		3,09	12,64	00:22	17:17	34,47
- Assistência C (Mercado Abastecedor dos Prazeres)							
3L	Assistência C - Saída				00:10	17:27	
3M	Reagrupamento - Entrada		12,17	12,17	00:20	17:47	36,51
- Reagrupamento (Auto Silo do Porto de Recreio)							
3N	Reagrupamento - Saída				00:40	18:27	
3O	Pódio		0,30	0,30	00:03	18:30	6,00
3P	Parque Fechado - Auto Silo do Porto de Recreio - Entrada		0,44	0,44	00:05	18:35	5,28
Totais 3ª Secção		33,62	63,64	97,26	04:25		

Totais do Rali						
	Km PEC	Dist. Lig.	Dist. Total	Tempo	% PEC's	
Total 1ª Etapa 1ª Secção	4,48	28,68	33,16	01:12	13,5%	
Total 1ª Etapa 2ª Secção	33,62	59,89	93,51	04:13	36,0%	
Total 1ª Etapa 3ª Secção	33,62	63,64	97,26	04:25	34,6%	
Total Absoluto	71,72	152,21	223,93	09:50	32,0%	

4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

A Organização do **XX RALI DA CALHETA**, compromete-se com o presente **PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, encetando todos os esforços necessários para reduzir a pegada ecológica associada a este evento desportivo.

Ao nível dos procedimentos, práticas e medidas ambientais, o **CLUB SPORTS DA MADEIRA** propõe-se:

- a) Respeitar a legislação e regulamentos ambientais, bem como o Código de Sustentabilidade Ambiental FPAK;
- b) Implementar campanhas de sensibilização e consciencialização, junto de todos os intervenientes, para a utilização de práticas ambientalmente sustentáveis, através de vários meios de divulgação, sobretudo em pontos estratégicos do evento, como o secretariado de prova; locais de PEC's com elevado número de espetadores; assim como nos meios de comunicação social e redes sociais;
- c) Estabelecer parcerias no sentido de implementar medidas para a recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos (papel/ cartão, plástico/ metal, vidro, resíduos indiferenciados e biorresíduos); assim como na recolha de resíduos perigosos/ contaminados nos vários locais associados ao evento, sendo posteriormente, encaminhados para valorização ou reciclagem;
- d) Reduzir a documentação em papel, privilegiando a utilização e consulta de documentos em formatos digitais (site da organização e na aplicação **#Sportity**).
- e) Recolher (após o evento) os materiais utilizados pela organização (estacas, fitas, cartazes, faixas), sendo posteriormente encaminhados para reciclagem ou armazenamento para reutilização em eventos futuros;
- f) Implementar medidas ambientais para que o reabastecimento das viaturas de competição seja realizado sobre uma cobertura ou tapete ambiental, evitando assim a poluição de solos e água, por derramamento de hidrocarbonetos;
- g) Efetuar um Relatório Ambiental do evento, registando aspetos ambientais, medidas implementadas para mitigação do impacto ambiental e aspetos a melhorar nas próximas provas desportivas.

5. MEDIDAS AMBIENTAIS PROPOSTAS

5.1 Ruído

Conforme referido no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK, a preocupação com o ruído não se deve limitar ao ruído produzido pelos motores dos automóveis. Além desse ruído previsível, os organizadores também devem estar cientes da magnitude do som proveniente dos sistemas de altifalantes, fontes de som públicas e outras associadas a um evento, sendo da responsabilidade de todos os envolvidos, participantes, clubes, organizadores e dirigentes, minimizar o ruído excessivo associado à prática do desporto automóvel. Neste âmbito, pretende-se medir o ruído nas seguintes situações:



Medida de avaliação	Local	Responsabilidade
Medição do ruído (dB) das viaturas de competição	Parque de Assistências	Equipa ambiental
	Percursos de ligação (próximo de zonas residenciais)	
Medição do ruído (dB) em sistemas de som ao vivo (altifalantes, sirenes)	Zona envolvente do Parque de Assistências	
	Cerimónia de partida	
	Cerimónia de encerramento	

5.1 Proteção do solo

Segundo o ponto 3 do Anexo I do Código de Sustentabilidade Ambiental, devem ser tomadas medidas para evitar o derramamento de combustível, óleo, fluídos de limpeza, desengordurantes, refrigerante anticongelante, fluídos de travões, etc., que possam infiltrar-se no solo ou evaporar-se. Neste sentido, estão previstas as seguintes medidas ambientais para proteção dos solos e da água:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Utilização de tapetes ambientais/ coberturas	Zona de reabastecimento	Organização do evento
	Parque de Assistência	Concorrentes
Utilização de mecanismos ou sistemas que evitem derrames de recipientes de combustível (ex.: bacias de retenção/material absorvente)	Zona de reabastecimento	Concorrentes / Equipa Ambiental
Implementação de zona de recolha para resíduos contaminados/ perigosos: - Recipiente para óleos de motor, transmissão e lubrificantes (LER 13 02 08) - Recipiente para fluído de travões (LER 16 01 13) - Recipiente para fluído anticongelante (LER 16 01 04) - Recipiente para tecidos absorventes contaminados (LER 15 02 02) - Recipiente para pastilhas de travão (LER 16 01 12) - Recipiente para filtros de ar usados (LER 16 01 22) - Recipiente para filtros de óleo usados (LER 16 01 07) - Recetáculo para pneus usados (LER 16 01 03) - Recetáculo para baterias usadas (LER 16 06 01)	Parque de Assistência	Equipa ambiental
Kit anti derrames para hidrocarbonetos (areia e folhas absorventes)	Parque de Assistência	Equipa ambiental
	Zona de reabastecimento	Bombeiros

5.2 Gestão de resíduos sólidos urbanos

A gestão de resíduos no desporto não apenas ajuda a reduzir o impacto ambiental das atividades desportivas, mas também pode melhorar a imagem e reputação das organizações desportivas, de patrocinadores e entidades parceiras, demonstrando o seu compromisso com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. As estratégias de gestão de resíduos no presente Plano de Sustentabilidade Ambiental incluem:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Colocação de ecopontos/ contentores para recolha seletiva de resíduos e posterior encaminhamento para triagem, valorização ou reciclagem	Parque de Assistência	Câmara Municipal da Calheta
	Percurso de prova	
	Zona de verificações técnicas	
	Centro Operacional do evento (secretariado)	Organização do evento
Remoção de fitas, marcações e estacas (após o evento)	Parque de Assistência	Organização do evento
	Parque fechado	
	Controlos de partida / STOP	
	Percurso de prova	

5.3 Implementação de medidas de sensibilização e de educação ambiental

A sensibilização e educação ambiental desempenha um papel crucial na promoção de comportamentos sustentáveis em relação ao meio ambiente. Neste evento, foram planeadas as seguintes ações de sensibilização:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Divulgação de mensagens para sensibilização ambiental (público em geral / organização / concorrentes)	Parque de Assistência	Equipa ambiental
	Zonas de controlo / Zonas de público nas PEC'S	Organização do evento/ Equipa ambiental
	Sítio de internet	
	Redes sociais	
Guia ambiental para as equipas	Correio eletrónico	

5.4 Água e Energia

Destaca-se ainda a implementação de medidas ambientais no âmbito de consumíveis de escritório como se apresenta a continuação:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Medição do consumo de água e eletricidade no Centro Operacional do evento (Secretariado)	Junta de Freguesia dos Prazeres	Organização / Equipa Ambiental
Disponibilização de instalações sanitárias	Secretariado / Parque de Assistências	Câmara Municipal da Calheta / Junta de Freguesia dos Prazeres
Redução do consumo de papel / toners / tinteiros através de um Quadro oficial digital - Aplicação #Sportity	Centro Operacional do evento (Secretariado)	Organização do evento
Redução do consumo de combustível através da partilha de viaturas entre membros da organização	Zonas circundantes do evento	



Sportity

For direct event information please download the Sportity app and insert this password:

RC2024

Sportity app is available in

Available on the App Store

Get it on Google play

www.sportity.com

Two QR codes are provided for downloading the app from the App Store and Google Play.

5.5 Limpeza do Meio Ambiente e Encaminhamento de Resíduos (após o evento)

- Os resíduos depositados nos ecopontos são recolhidos e entregues à A.R.M. – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. Os processos utilizados para os resíduos produzidos na RAM são aplicados consoante a tipologia e características dos resíduos em questão. Por exemplo, os resíduos indiferenciados são alvo de valorização energética, os resíduos de embalagens (papel/cartão, vidro e plástico/metal) são alvo de triagem e encaminhamento para reciclagem, os pneus usados são triturados e encaminhados para valorização, enquanto outros resíduos podem ser valorizados ou eliminados.
- Os resíduos perigosos/ contaminados como óleos de motor, transmissão e lubrificação são encaminhados pela MobiEgar (parceira ambiental) para um destes destinos finais devidamente autorizados: regeneração; reciclagem ou valorização energética.



- Todas as fitas, placas e marcações serão retirados de forma que não fique qualquer sinal da passagem do mesmo.
- Os caminhos e acessos serão, em estreita colaboração com a autarquia e demais parceiros, repostos tanto quanto possível na sua forma original.
- O responsável ambiental fará uma análise dos percursos, elaborando um levantamento das necessidades de intervenção.
- Será elaborado um relatório final de todos os incidentes, pontos positivos, negativos e aspetos a melhorar em edições futuras.

- ⦿ Será elaborado e executado nos dias posteriores ao evento um plano de limpeza nas zonas ocupadas pelo público.

5.6 Medidas de compensação ambiental

As medidas de compensação ambiental promovem a mitigação e compensação da pegada ecológica associada às atividades humanas, sendo um instrumento de política pública de ambiente assinalado na Lei de Bases (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril).

Neste âmbito, está em vias de realização, um protocolo com o Instituto de Conservação e Florestas da Madeira, de forma a implementar a plantação de árvores nas regiões onde são geradas as emissões de CO₂, sendo esta, uma medida de compensação ambiental com o intuito de mitigar e neutralizar a pegada de carbono no Campeonato de Ralis Coral da Madeira.

6. INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- ⊙ Coberturas/ tapetes ambientais para colocação na zona de reabastecimento
- ⊙ 1 sonómetro da marca Trotec, modelo SL400
- ⊙ 1 Roll-up para colocação na apresentação do evento / Centro de operações
- ⊙ Lonas com 3 m x 1 m (mensagens de sensibilização ambiental)
- ⊙ Lona com 2 m x 0,5 m “Deposite aqui os resíduos perigosos”
- ⊙ Cartazes com 0,5 m x 0,5 m (mensagens de sensibilização ambiental)
- ⊙ Contentores (800L) para plástico/ metal (LER 20 01 39/ LER 20 01 40)
- ⊙ Contentores (800L) para cartão/ papel (LER 20 01 01)
- ⊙ Contentores (800L) para vidro (LER 20 01 02)
- ⊙ Contentores (800L) para resíduos indiferenciados/ orgânicos
- ⊙ EcoPontos para separação de resíduos (plástico/metal; papel/cartão; vidro; resíduos indiferenciados) para a zona de secretariado / Centro de operações
- ⊙ 1 Recipiente para óleos de motor, transmissão e lubrificação (LER 13 02 08)
- ⊙ 1 Recipiente para pastilhas de travão (LER 16 01 21)
- ⊙ 1 Recipiente para material absorvente contaminado (LER 15 02 02)
- ⊙ 1 Recipiente para filtros de ar usados (LER 15 02 03)
- ⊙ 1 Recipiente para filtros de óleo (LER 16 01 07)
- ⊙ 1 Recipiente para líquido anticongelante (LER 16 01 04)
- ⊙ 1 Recetáculo para pneus usados (LER 16 01 03)
- ⊙ 1 Recetáculo para baterias usadas (LER 16 06 01)
- ⊙ Placas com descrição dos resíduos perigosos e respetivos códigos LER
- ⊙ Sacos para recolha de resíduos perigosos/ contaminados (distribuídos aos concorrentes juntamente com o material da prova)
- ⊙ Tenda de proteção para os recipientes com resíduos perigosos/ contaminados
- ⊙ Bacias de retenção para colocação dos recipientes com resíduos perigosos
- ⊙ Kits para limpeza de derramamentos e remoção de poluentes (hidrocarbonetos)

7. ANEXOS

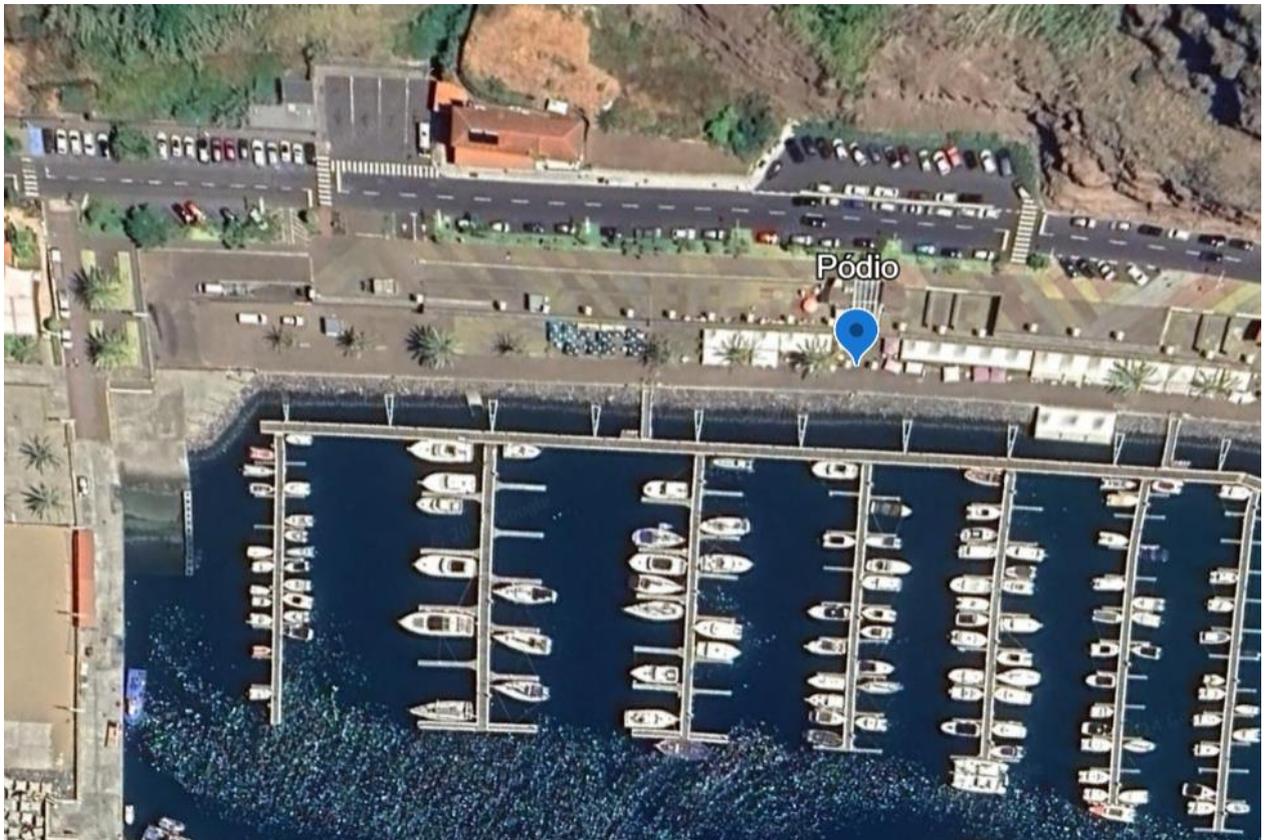
ANEXO I

Mapa de Localização



ANEXO II

Zonas para Medição do Ruído (ZMR)



ANEXO III

Mensagens de Sensibilização Ambiental

**PROTEGER O AMBIENTE
É RESPONSABILIDADE
DE TODOS**



**NÃO DANIFIQUE A VEGETAÇÃO!
A SUA PRESERVAÇÃO
É FUNDAMENTAL**



EVITE DERRAMES NOS SOLOS!
O impacto no meio ambiente e
na saúde pode ser irreversível



ANEXO III

Mensagens de Sensibilização Ambiental

**COLOQUE OS RESÍDUOS
NOS RECIPIENTES
CORRETOS**



VIDRO
DEPOSITAR
garrafas, frascos, tampas

PLÁSTICO E METAL
DEPOSITAR
embalagens de plástico, pacotes de bebidas, latas, sacos de plástico

PAPEL E CARTÃO
DEPOSITAR
caixas de cartão, revistas e jornais, papel de escritório e impressão



**POUPE ÁGUA!
TODOS OS GESTOS CONTAM**




**Madeira sem fogos,
depende de todos!**

AJUDE A PREVENIR INCÊNDIOS FLORESTAIS

**EM CASO DE INCÊNDIO
LIGUE 112**



NÃO ATIRE CIGARROS PARA O CHÃO

NÃO ACENDA FOGUEIRAS

NÃO LANCE FOGUETES



ANEXO IV

Guia Ambiental para as Equipas

**GUIA AMBIENTAL PARA AS EQUIPAS**

- A utilização de cobertura ou tapete ambiental é obrigatória no parque de assistência;
- As equipas de assistência devem transportar os recipientes de combustível com o auxílio de carrinhos, de forma a não danificar as coberturas/ tapetes ambientais disponibilizados pela organização na zona de reabastecimento;
- Evite derramamentos de combustível, óleo, líquidos de limpeza, desengordurantes, fluídos de refrigeração, fluídos de travões, para que não se infiltrem no solo ou evaporem no ar;
- No parque de assistência, a organização terá à disposição das equipas uma ilha ecológica, de forma a facilitar a colocação de resíduos perigosos/ não perigosos como: óleos usados, filtros de óleo, panos ou tecidos absorventes contaminados, pneus usados, baterias usadas, etc.;
- Cada concorrente é responsável pelos resíduos gerados pela sua equipa durante o evento, devendo utilizar os ecopontos para a separação seletiva dos resíduos sólidos urbanos (plástico/metal, cartão/papel, vidro, resíduos orgânicos/ indiferenciados);
- Reduza o uso de papel, usando o canal digital oficial – Sportity App (Password: RC2024);
- Pratique uma condução eficiente fora das classificativas, reduzindo a poluição sonora e a emissão de gases poluentes;
- Nas deslocações dos membros das equipas, privilegie a partilha de viaturas.

Qualquer incidente ambiental deverá ser reportado para:

+351 914 922 936



WhatsApp



ANEXO IV

Guia Ambiental para as Equipas

**ENVIRONMENTAL GUIDE FOR TEAMS**

- The use of an environmental cover or mat is mandatory in the assistance park;
- Assistance teams must transport fuel containers with the help of carts, so as not to damage the environmental covers/mats provided by the organization in the refueling area;
- Avoid spills of fuel, oil, cleaning fluids, degreasers, refrigeration fluids, brake fluids, so that they do not infiltrate the ground or evaporate into the air;
- In the service park, the organization will have an ecological island at the disposal of the teams, in order to facilitate the placement of hazardous/non-hazardous waste such as: used oils, oil filters, contaminated cloths or absorbent fabrics, used tires, used batteries, etc.;
- Each competitor is responsible for the waste generated by their team during the event, and must use recycling bins for the selective separation of solid urban waste (plastic/metal, cardboard/paper, glass, organic/undifferentiated waste);
- Reduce the use of paper, using the official digital channel – Sportity App (Password: RC2024);
- Practice efficient driving outside the stages, reducing noise pollution and the emission of polluting gases;
- When traveling by team members, prioritize sharing vehicles.

Any environmental incidente must be reported to:



WhatsApp

+351 914 922 936



ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental**Código de Sustentabilidade Ambiental**

1.4. A FPAK considera de capital importância o desenvolvimento de uma política coerente a favor do meio ambiente, levando em consideração a legislação portuguesa e demais regulamentação europeia a as crescentes preocupações da sociedade com a sustentabilidade ambiental do planeta Terra.

1.5. A FPAK trabalhará para que as regras que constituem os seus regulamentos sejam, na medida do possível, respeitosas com o meio ambiente, e contribuam para promover a implementação de elevados níveis de sustentabilidade na organização dos eventos automóveis.

1.6. As linhas de orientação da política ambiental definida neste Código assentam no respeito para com as necessidades de compatibilização ambiental de todos os envolvidos no desporto automóvel.

1.7. A FPAK promoverá uma estreita colaboração com as autoridades públicas a fim de garantir que existem meios suficientes para realizar os eventos desportivos em condições aceitáveis para o meio ambiente.

1.8. De acordo com os princípios gerais aqui listados, este Código de Sustentabilidade Ambiental prescreve regras e recomendações para melhorar o relacionamento entre o automobilismo e o meio ambiente.

Essas regras e recomendações referem-se em particular a:

- a) Ruído, combustível, proteção do piso e limpeza do ambiente;
- b) Comportamento do público, organizadores, oficiais e demais licenciados pela Federação, proprietários de circuitos e kartódromos, praticantes e equipas, em prova ou na simples utilização das estradas públicas ou privadas.

2. NEUTRALIDADE CARBÓNICA E ZERO EMISSÕES

2.1. É objetivo da FPAK estabelecer a neutralidade carbónica em 2025 e, em linha com as metas da FIA, atingir Net Zero Emissões em 2030.

2.2. O presente Código de Sustentabilidade Ambiental e as Regras e Recomendações constantes do Anexo 1, com as devidas adaptações, aplica-se a todos os eventos organizados sob a égide da FPAK.

2.2.1. Em 2024, a obrigatoriedade do presente Código aplica-se às provas dos Campeonatos de Portugal de Ralis, Todo-o-Terreno, Velocidade e Karting, sendo **recomendado** para os restantes eventos organizadas sob a égide da FPAK.

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental

Código de Sustentabilidade Ambiental

2.2.2. A partir de 2025, o presente Código aplica-se a todos os eventos organizados sob a égide da FPAK.

2.3. Os eventos conformes ao presente Código têm direito à utilização nos seus materiais promocionais do logótipo de Sustentabilidade Ambiental da FPAK.



2.4. A FPAK, ciente da importância da sustentabilidade ambiental para o futuro do desporto automóvel, diligenciará pelo estabelecimento de parcerias, junto de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vista:

- i) Implementação de medidas de sensibilização e de educação ambiental, juntos de praticantes, equipas, oficiais, adeptos e público em geral;
- ii) Estabelecimento de um plano de formação de oficiais e demais responsáveis das entidades organizadoras;
- iii) Envolvimento e corresponsabilização para a temática da sustentabilidade ambiental, junto das populações, das escolas e das autoridades locais;
- iv) Criação de uma rede de parceiros do Plano de Sustentabilidade Ambiental FPAK;
- v) Envolvimento das entidades responsáveis pelo tratamento de resíduos;
- vi) Criação de um corpo de voluntários que auxiliem a Federação e as Organizações, nas tarefas com vista a atingir a sustentabilidade ambiental, antes, durante e após os eventos automóveis;
- vii) Criação de um programa de compensação das emissões de CO2 geradas pelos eventos automóveis, através da plantação de árvores, preferencialmente, nas regiões onde foram geradas as emissões;
- viii) Criação da figura do Delegado Ambiental que acompanhará a aplicação do presente Código, emitindo um relatório que avaliará o desempenho da Organização e do qual dará conhecimento à Direção da FPAK, para os devidos efeitos, sendo desejável a emissão de recomendações de melhoria de procedimentos;

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental**Código de Sustentabilidade Ambiental**

ix) Criação de uma Comissão de Sustentabilidade Ambiental, composta por representantes das diversas áreas envolvidas no desporto automóvel, e de personalidades de reconhecido mérito nas causas ambientais;

x) Criação de um Fundo de Sustentabilidade Ambiental, destinado a participar na realização de iniciativas dos Organizadores com vista à melhoria das boas práticas ambientais.

Este Fundo será financiado, nomeadamente, através de:

- a) Uma parte a fixar do valor das licenças emitidas pela FPAK;
- b) Uma taxa que incidirá sobre a inscrição de provas nos respetivos calendários;
- c) Uma parte das custas processuais dos processos tramitados nas instâncias jurisdicionais da Federação;
- d) Com o resultado da aplicação de coimas de natureza ambiental;
- e) Com a concessão de apoios públicos;
- f) Com a atribuição de patrocínios ou donativos de entidades individuais ou coletivas.

xi) Criação de Prémio FPAK de Sustentabilidade Ambiental, com carácter anual, visando premiar a Organização com melhor desempenho ambiental, de acordo com os relatórios e a avaliação dos Delegados Ambientais.

3. COIMAS

À violação pelos licenciados da FPAK das medidas constantes do Anexo 1 ao presente Código, atentas as demais regras e princípios do direito, e em função do grau de ilicitude e de culpa do agente, poderão ser aplicadas coimas até €500 (quinhentos euros), por medida, que duplicarão em caso de reincidência, devendo ser comunicadas às autoridades de polícia quando tenham a natureza de crime ambiental.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código, com as alterações introduzidas, entra em vigor em 1 de Janeiro de 2024.

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental



Código de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO 1**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NOS EVENTOS DO DESPORTO AUTOMÓVEL****1. RUÍDO****1.1 Introdução**

A preocupação com o ruído não se deve limitar ao ruído produzido pelos motores dos automóveis. Além desse ruído previsível, os organizadores também devem estar cientes da magnitude do som proveniente dos sistemas de altifalantes, fontes de som públicas e outras associadas a um evento.

É da responsabilidade de todos os envolvidos, participantes, clubes, organizadores e dirigentes, minimizar o ruído excessivo associado à prática do desporto automóvel.

1.2 Ruído de automóvel

O som é um fenómeno mensurável que ocorre quando uma fonte, como a de um motor, gera algumas vibrações do ar. Em vez disso, o barulho é uma impressão subjetiva do impacto desse som. Um som aceite por uma pessoa, pode ser insuportável para outra. Carros desportivos com altos níveis de som, são normalmente considerados ruidosos. O Delegado Ambiental deve entender a diferença entre ambos - som e ruído - e como quantificar o som.

O decibel (dB) é a unidade usada para expressar o nível de pressão audível e mede-se em diferentes escalas. O ruído dos carros controla-se sobre a escala de medida "A" e expressa-se em Decibéis "dB" (A).

Os níveis de pressão acústica aumentam em proporção logarítmica muito rapidamente, enquanto o ouvido humano interpreta esse aumento muito mais devagar. Consequentemente, cada vez que os números de tons sonoros idênticos são multiplicados por dois (como no caso da partida dos carros), a medição do nível de pressão sonora aumenta apenas 3 dB (A).

Os níveis de pressão sonora diminuem quando a distância para a fonte de som aumenta. O dobro da distância da fonte de som para o ouvido humano causa uma perda de 6 dB (A). Eles também contribuem para a perda do nível de energia, temperatura, altitude, humidade e frequência de onda. Elementos como vegetação, terreno acidentado, grandes obstáculos como paredes, declives ou veículos podem refletir o som e afetam o nível do som em áreas próximas.

Consequentemente, a FPAK recomenda:

- a) Evitar a operação inútil de qualquer motor;
- b) Reduzir, tanto quanto possível, os níveis sonoros em todas as modalidades e garantir que os regulamentos aplicáveis sejam estritamente respeitados.

A FPAK promoverá pesquisas no campo do nível sonoro em relação ao desporto automóvel.

1.3 Medição do nível sonoro

O Delegado Ambiental e os Oficiais do evento devem estar familiarizados com os regulamentos e portarias que regulam os níveis de ruído admitidos.

Os detalhes correspondentes aos níveis de ruído específicos de cada modalidade serão determinados pelos regulamentos correspondentes.

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental



Código de Sustentabilidade Ambiental

1.4. Sistemas de sonorização

a) Na medida do possível, sistemas separados de som ao vivo para o parque de assistência (paddock) e para o público assistente nunca devem exceder o limite de tolerância de 83 dB (A) medidos na área pública. Por outro lado, fixar no máximo 3 dB (A) de margem em relação ao ruído ambiente medido na área habitada mais próxima;

b) Posição do altifalante: inclinado em direção ao chão e direcionado para o centro da pista ou percurso;

c) Mantenha o nível de som o mais baixo possível.

Às vezes, o sistema de som produz mais desconforto fora da pista do que no público espectador do próprio evento. Os responsáveis pelo serviço de sonorização público devem reduzir o volume do som nos intervalos entre os treinos e as passagens oficiais.

2. COMBUSTÍVEL

É obrigatório o uso de combustível sem chumbo, disponível nas estações de serviço ou fornecido pelo organizador ou fornecedor reconhecido pela FPAK, sem aditivos, exceto óleo do motor em algumas categorias de kart que usam motores a dois tempos. O uso de metanol pode ser autorizado para corridas de circuito.

O uso de energias alternativas, como biocombustíveis, hidrogénio ou eletricidade, desde que não sejam mais prejudiciais ao meio ambiente, devem ser promovidas em todas as modalidades, de acordo com as disposições dos Regulamentos Técnicos correspondentes.

Em 2024, nas disciplinas que usam combustíveis fósseis, deverão ser utilizados, desde que tecnicamente possível, combustíveis sintéticos com redução das emissões de CO₂ de, pelo menos, 50%.

Por razões relacionadas com a proteção do meio ambiente, as disposições relativas à armazenagem de combustível mencionadas nos diferentes Regulamentos devem ser respeitadas.

3. PROTEÇÃO DO SOLO

a) Devem ser tomadas medidas para evitar derramamento de combustível, óleo, fluidos de limpeza, desengordurantes, refrigerante anticongelante, fluidos de travões, etc., vazando para o chão ou que se evaporem no ar;

b) Recipientes ou instalações devem ser fornecidos para recolha de lixo, óleos, detergentes, etc.;

c) Nas áreas de assistência, as equipas devem utilizar lonas apropriadas (cobertura ou tapete ambiental) que impeçam os derramamentos diretos no chão;

d) As Organizações devem colocar nas zonas de reabastecimento tapetes ambientais, absorventes de óleos e gasolinas e outros resíduos industriais;

e) Deverá ser assegurado que todos os parques de assistência disponham de sistemas de limpeza de derramamentos e remoção de poluentes (pelo menos hidrocarbonetos);

f) É proibido derramar no solo, águas residuais e as latrinas dos veículos situados nos parques de assistência ou outras zonas do evento. As mesmas não poderão ser esvaziadas, a menos que o organizador planeie um sistema apropriado para isso;

g) Não deixar no local nenhum sinal permanente ou resíduo de qualquer atividade de manutenção das viaturas ou mesmo resíduos produzidos durante o evento.

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental**Código de Sustentabilidade Ambiental****3.1. Cobertura ou tapete ambiental.**

A cobertura ou tapete ambiental é obrigatória em todas as disciplinas. Deve ser formado por uma parte superior absorvente e uma parte inferior impermeável. Quando não for possível o uso de um tapete com estas características, pode ser utilizado uma lona impermeável, desde que ignífuga. O seu uso será obrigatório nas zonas de assistência e zonas de reabastecimento e recomendado nos parques fechados.

As características técnicas das capas ou tapetes ambientais devem ser:

- Dimensões: D destacar-se, pelo menos, um metro em todo o perímetro do carro, podendo constar de uma, duas ou mais peças. (No karting 2x2 metros, e deve ser colocado sob o suporte em que o kart está localizado).

- Capacidade de absorção: 4 litros, no mínimo.

O uso da cobertura ou tapete ambiental destina-se a proteger o solo, podendo ser dispensado em circuitos permanentes e sempre que haja sistemas de recolha de fluidos e, no mínimo, separador de hidrocarbonetos.

É obrigatório, salvo as exceções referidas, em

- a) Zonas de assistência;
- b) Sob todos os recipientes de recolha de líquidos contaminados do evento, previstos pelo Organizador;
- c) Em todas as zonas de reabastecimento oficiais;
- d) Sob todos os geradores ou máquinas de lavar motores a combustão;
- e) Sob todos os reservatórios de armazenamento de gasolina, óleos ou outros líquidos que possam contaminar solos;

É recomendado:

Parques fechados.

4. LIMPEZA DE VEÍCULOS

a) A limpeza dos veículos deve ser realizada apenas nos locais previstos para esse fim e onde estão localizadas as instalações de limpeza;

b) Utilização de detergentes biodegradáveis;

c) A zona de lavagem deve consistir em uma superfície não porosa com drenagem adequada e com separador de gorduras/hidrocarbonetos para evitar a contaminação do solo.

5. MEDIDAS A TOMAR PELOS PARTICIPANTES

a) Cada concorrente é responsável pelos resíduos e lixos gerados pela sua equipa durante o evento;

b) É de a responsabilidade dos Organizadores preverem e dotarem a envolverias do evento de meios para o adequado acondicionamento dos resíduos;

c) Os recipientes para o lixo devem estar de acordo com a harmonização da sinalética dos ecopontos em vigor;

d) Os resíduos e o lixo devem ser armazenados pelas equipas até que as instalações de limpeza, mobiliário de reciclagem e contentores de resíduos fornecidos pelos Organizadores, possam ser utilizadas;

e) Os pneus usados devem ser retidos e encaminhados pelo concorrente, equipa ou fabricantes, a menos que o Organizador tenha previsto uma zona de reciclagem para os mesmos e o seu encaminhamento para reciclagem;

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental**Código de Sustentabilidade Ambiental**

- f) Ao reabastecer ou aquando da assistência a um veículo, os participantes devem usar uma cobertura ambiental que proteja o solo sendo removido após a sua utilização;
- g) Essas recomendações devem ser mencionadas nos regulamentos específicos do evento.

6. RECOMENDAÇÕES VISANDO O COMPORTAMENTO RESPONSÁVEL DOS ADEPTOS E PÚBLICO RELATIVAMENTO AO MEIO AMBIENTE

Os Adeptos e Público que vão a um circuito, evento de estrada ou a qualquer competição automóvel constituem um elemento importante na manutenção do meio ambiente limpo e intacto.

Algumas sugestões/recomendações:

- a) Em cooperação com as autoridades, escolha das estradas ou caminhos de acesso a circuitos ou eventos em geral que causem os menores inconvenientes possíveis para as áreas circundantes;
- b) Colocação de placas que indiquem claramente o local do evento ou das zonas autorizadas ou recomendadas para o público;
- c) Não permissão de estacionamento em locais protegidos (limites, estradas rurais, bermas, etc.);
- d) Não permissão de estacionamento em locais com vegetação alta ou vegetação espessa;
- e) Promoção do uso do transporte público;
- f) Evitar grandes concentrações de público para preservar os pontos vulneráveis;
- g) Colocação de instalações sanitárias suficientes e em zonas estratégicas;
- h) Informação aos espectadores sobre necessidade de comportamento responsável e cuidado com o meio ambiente;
- i) Especificação por contrato com as empresas de fornecimento de alimentos, a obrigação de vender bebidas e alimentos embalados em materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, além da colocação de recipientes de recolha de lixo em quantidades suficientes;
- j) Gerir e organizar eventos off-road de tal maneira que as consequências ambientais sejam mínimas.

7. DISPOSIÇÕES A TOMAR PELOS ORGANIZADORES

Os Organizadores deverão:

- a) Apresentar até 30 dias antes do início da prova/evento pontuável para os Campeonatos de Portugal de Ralos, Todo-o-Terreno, Velocidade e Karting, para aprovação da FPAK, um Plano Ambiental contendo as medidas propostas para o cumprimento do presente Código de Sustentabilidade Ambiental e demais legislação aplicável;
- b) Nas provas/eventos não integrados nos campeonatos referidos na alínea anterior, é recomendada a elaboração de Plano Ambiental;
- c) Nomear um Comissário Ambiental que será responsável pela boa execução do Plano Ambiental e da regulamentação ambiental aplicável, pela sua boa execução e pela elaboração do Relatório Ambiental final;
- d) Elaborar, no prazo de 10 dias úteis, para as provas/eventos previstos na alínea a), Relatório Ambiental final do qual conste as medidas propostas e executadas, justificação de eventuais desvios, evidências da recolha de

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental**Código de Sustentabilidade Ambiental**

- resíduos e encaminhamento para reciclagem anexando cópias das respetivas guias de entrega, medições acústicas, utilização de transportes públicos para os adeptos, realização de medidas de sensibilização, antes e durante o evento, medidas de compensação, inovações de boas práticas ambientais, entre outros;
- e) Promover um comportamento ambientalmente amigável de todas as pessoas relacionadas com a Organização e promover entre o Secretariado e outros áreas administrativas de prova a economia de papel, água e energia.

7.1. Disposições a favor do meio ambiente

Colocação de todos os meios para evitar a contaminação do solo dos parques de paddock e assistência, bem como na pista e arredores. Vigiar a proteção dos canteiros na estrada, estacionamento e bloquear o acesso a zonas vulneráveis.

As zonas de treinos, ruas e as concentrações turísticas, bem como os arredores dos eventos devem ser protegidas ao máximo das contaminações e dos inconvenientes correspondentes.

Tendo em conta o número estimado de espectadores, dispor de instalações sanitárias, para homens e mulheres, em número suficiente e com os serviços de limpeza adequados para manutenção, bem como prever a recolha de água suja produzida.

Da mesma forma, devem ser tomadas medidas para:

- a) Evitar derramamentos de combustível, óleo, líquidos de limpeza, desengordurantes, fluidos de refrigeração, fluidos de travões, para que não se infiltrem no chão ou evaporem no ar;
- b) Que os resíduos e lixo dos participantes, espectadores e pontos de venda sejam depositados nos ecopontos destinados a esse fim e não fiquem no chão;
- c) Que as instalações sanitárias estejam convenientemente conectadas aos drenos;
- d) Que resíduos e lixo sejam adequadamente removidos e encaminhados segundo as boas regras no sector;
- e) Que os níveis de ruído estabelecidos pelos regulamentos não sejam excedidos;
- f) Que os horários de treinos e de prova estabelecidos não sejam excedidos.

7.2. Livro de Incidentes. Checklist

É importante que cada Organizador de evento automóvel mantenha um livro de incidentes nos quais tudo seja registado e detalhado com as atividades e medidas que foram tomadas, os testes realizados, as licenças solicitadas e concedidas quanto ao uso e manutenção das instalações utilizadas no evento. Se a autorização tivesse sido concedida para uso das instalações por um período limitado de tempo, deve ser anotada a hora exata em que foram usados.

Paralelamente ao livro de Incidentes, é conveniente usar uma "lista verificação" do uso das instalações, para incentivar nos espectadores e concorrentes uma atitude de sensibilização para com o meio ambiente durante o evento.

Essa "lista de verificação" deve controlar, pelo menos, os seguintes pontos:

- a) Uma avaliação do impacto ambiental do evento no circuito e ambiente, levando em consideração o número de participantes e o número dos espectadores esperados;
- b) Zona de lavagem de veículos com máquinas de alta pressão;
- c) Distribuição às equipas participantes de sacos para lixo e outros detritos;
- d) Recipientes para óleos usados, óleo de travões, refrigerantes e qualquer outro líquido;

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental**Código de Sustentabilidade Ambiental**

- e) Recipientes para o lixo dos espectadores;
- f) Balneários e instalações sanitárias;
- g) Posicionamento razoável e adequado dos alto-falantes;
- h) Painéis de indicações apropriados com sinalização de acesso ao evento;
- i) Recipientes para lixo e resíduos dos participantes e sistema de recolha durante e após a prova.

7.3. Publicidade

- a) Não colocação de publicidade em árvores, em áreas rurais e/ou em locais urbanos protegidos ou em locais ou áreas inadequadas;
- b) Não colocar publicidade em locais sem permissão do proprietário do local em questão;
- c) Levar em consideração as legislações em vigor (IP - Infraestruturas de Portugal) para a colocação de cartazes e posters;
- d) Não permitir a distribuição de panfletos ou folhetos nos para-brisas dos carros, ou aos espectadores (e não permitir que outros o façam durante o evento).

7.4. Áreas de Assistência/Paddock/Áreas de Controlo/Parques Fechados

- a) Promoção do uso de sacos de lixo e instruções de utilização a cada participante oficial a partir do momento da chegada;
- b) Colocação de recipientes de recolha de lixo e resíduos em quantidade suficientes;
- c) Verificação da existência de recipientes suficientes com funis fixos para a recolha de óleos usados e outros líquidos contaminantes produzidos no evento;
- d) Colocação de recipientes diferentes para filtros e panos de óleo ou papéis usados, que serão recuperados separadamente;
- e) Colocação de um número suficiente de WC's para homens e mulheres, mantendo-os limpos e em estado de uso com os produtos limpeza adequados (biodegradáveis), bem como tomar as medidas necessárias para remover os resíduos e a água suja;
- f) Se a lavagem for autorizada, delimitar uma área específica para o efeito, verificando que a possibilidade de contaminação do solo antes e após as lavagens;
- g) Garantia da proteção do solo quando um gerador estiver a ser usado ou qualquer outra maquinaria motora.

7.5. Após a conclusão do evento

- a) Remoção de todas as postagens ou sinalizações colocadas;
- b) Resíduos remanescentes nos arredores do evento devem ser retirados o mais rápido possível após o seu final;
- c) Remoção de todos os galhos ou arbustos partidos;
- d) Remoção de todas as fitas usadas para marcação;
- e) Se necessário, reparação de estradas utilizadas;
- f) Remoção da lama depositada em estradas e caminhos adjacentes ao local do evento;
- g) Assegurar a remoção de recipientes de óleo, filtros, panos e outro lixo;
- h) Se necessário, plantação ou renovação de árvores e arbustos.

7.6. Regras gerais de manutenção do local do evento

- a) Efetuar a manutenção das áreas utilizadas e garantir que se mantêm em perfeitas condições em todo o momento;

ANEXO V

Código de Sustentabilidade Ambiental**Código de Sustentabilidade Ambiental**

- b) Proibir o acesso a áreas rurais protegidas;
- c) Garantir um procedimento correto para encaminhamento de resíduos produzidos nos balneários e WC's;
- d) Tomar todas as medidas necessárias quando forem feitas alterações ou modificações nos locais utilizados em consonância com as autoridades competentes;
- e) Levar em consideração o impacto acústico ao estabelecer os horários da competição;
- f) Nunca usar detritos ou resíduos de construção para a construção de barreiras acústicas;
- g) No caso de uso materiais externos, verificar junto das Autoridades competentes que não são poluentes;
- h) Para eventos indoor, controlar a qualidade do ar através da realização de medições controlado por autoridades competentes.

8. RECOMENDAÇÕES AOS UTENTES DAS ESTRADAS**8.1. Introdução**

Os automobilistas devem ser responsáveis e moderar o seu desejo de mobilidade individual. Deve-se tentar alcançar os objetivos com base no princípio da liberdade de pensamento e movimento, e combinar o prazer das provas automóveis com as necessidades ecológicas e económicas.

8.2. Comportamento dos Automobilistas

- a) Os Automobilistas devem desenvolver hábitos de condução para que se integrem com os restantes utentes da estrada;
- b) Devem ser prudentes e evitar conduzir de forma agressiva;
- c) Economizar combustível e reduzir a poluição, evitando acelerações desnecessárias e inúteis;
- d) Conduzir educadamente a fim de limitar a poluição sonora, utilizando a buzina apenas em caso de emergência;
- e) Evitar o desconforto causado pelo ruído;
- f) Usar apenas estradas abertas ao tráfego de automóveis;
- g) Conduzir como um profissional, rolando silenciosa e discretamente, sempre respeitando as regras de trânsito;
- h) Respeitar a natureza, não viajando por caminhos onde a degradação causada não se possa recuperar naturalmente;
- i) Proteger a vida selvagem e seu habitat natural, adotando uma condução responsável. responsável;
- j) Verificar se os pneus, baterias, óleos usados são recolhidos e encaminhados corretamente;
- k) Promover o uso racional de combustível, procurando promover o uso combinado das viaturas em todos os momentos;
- l) Finalmente, lembre-se de que as nossas cidades e as nossas estradas não são circuitos de velocidade.